



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 553, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o dia 25 de janeiro de 2022, terça-feira, data comemorativa do aniversário de Paraisópolis, é feriado municipal;

Considerando que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os serviços da Prefeitura Municipal, não terão expediente no dia 25 de janeiro; **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 24 de janeiro de 2022, segunda-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§1º O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo, e o SAAE e o Setor de Obras trabalharão em regime de plantão nos dias 24 e 25 de janeiro.

§2º Tendo em vista a atual situação da pandemia do Covid-19, dada pelo Decreto nº 3.995, de 07 de janeiro de 2022, O Setor de Saúde funcionará normalmente no dia 24 e fica determinado que deverá ser organizada escala de plantão para o dia 25 de janeiro de 2022, para fins de atendimento às demandas advindas dos trabalhos de atendimento médico e testes para a Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de janeiro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 553, de 17/01/2022 foi publicada na data de 17/01/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão